



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo: 10/10/42.441

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 001/2012

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem do itinerário de ônibus, Jardim Campo Grande - Cidade Satélite Iris III, no Município de Campinas / SP.

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., através de e-mail recebido em data de 20/01/2012, serve-se deste para respondê-lo: "Considerando que a Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estabelece que o vínculo profissional pode se dar mediante Contrato Social e o Novo Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) em que se legalizou a figura do ADMINISTRADOR Não Sócio nos artigos 1060 e 1061, mas o item 6.5.3.1, subitens 6.5.3.1.1, 6.5.3.1.2 e 6.5.3.1.3 do Edital de Concorrência nº 01/2012, em que é citado os tipos de vínculos, não menciona o tipo de vínculo estabelecido no Novo Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002). O tipo de vínculo estabelecido no Novo Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), em que se legalizou a figura do ADMINISTRADOR Não Sócio nos artigos 1060 e 1061, será aceito neste processo licitatório?"

Resposta: Sim. Será aceito o Administrador Não Sócio com funções de natureza técnica, condição comprovada por cópia do contrato social da empresa ou da deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes de administração, juntada aos documentos de habilitação.

Tendo em vista que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantida a data de 24/02/2012 às 10h30min, para o encerramento do prazo de entrega das propostas e sessão pública de abertura dos envelopes, nas condições estabelecidas no preâmbulo do Edital.

CAMPINAS, 30 DE JANEIRO DE 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES